



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/12/2021, Edição nº 5659, Página nº 06

### DECRETO Nº 4.850/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.113/2021](#), de 01 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.537,48 (Centro e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                   |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |            |                   |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE      |            |                   |
| 26.782.0021.1013 - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES      |            |                   |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                |            |                   |
| 01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019             | R\$        | 132.537,48        |
| <b>TOTAL .....</b>                                                | <b>R\$</b> | <b>132.537,48</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte                                                 | Descrição | VALOR                |
|-------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 |           | R\$ 132.537,48       |
| <b>TOTAL .....</b>                                    |           | <b>RS 132.537,48</b> |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**